

AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



ATA DE REGISTO DE PREÇOS 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Processo Administrativo nº. 3.933/2026

Aos 02 dias do mês de junho de 2026, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro na cidade de Itapeçerica da Serra, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.958.000-1-27, neste ato representada pela Superintendente Simone da Luz, inscrita no CPF: 178.317.398-07, nomeada pela portaria nº 17, de 02 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, processo administrativo nº 3.933/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **PETTER UNIFORMES LTDA**, estabelecido à RUA CORONEL BRITO, Nº 1251, BAIRRO DOS ESTADOS Município: ESTRELA Estado: RIO GRANDE DO SUL CEP: 95.880-000 inscrito no CNPJ 16.996.110/0001-95, telefone (51) 98608-0323, e-mail [vendas2@petterepis.com.br](mailto: vendas2@petterepis.com.br) representada neste ato por **JOSÉ OLDEMAR PETTER** inscrito no CPF: 396.709.960-15, telefone (51) 98608-0323, e-mail [vendas2@petterepis.com.br](mailto: vendas2@petterepis.com.br) indicado e qualificado nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de vestuário e EPI para uso exclusivo do SAMU, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto são as que seguem:

ITENS	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	63	UN	<p>MACACÃO PERSONALIZADO SAMU – Tamanho PP ao EXGG.</p> <p>Na cor azul marinho padrão 519 da escala, modelo unissex, confeccionado em tecido RIPSTOP profissional, altamente resistente ao uso e lavagem, recortes diagonais; aplicação de faixas reflexivas com largura de 5cm nas mangas, no tórax, e nas pernas acima dos joelhos (conforme manual de identidade visual do SAMU), ombreiras e joelhos com proteção acolchoada e reforçada</p> <p>- FECHAMENTO DO MACACÃO: Fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão (Com vista externa transpassada em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que não fique em contato direto com a pele do usuário). O zíper deverá possuir duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior.</p> <p>- GOLA DO MACACÃO: Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03cm de altura, transpassada com fechamento sobreposto, regulagem e velcro na parte interior;</p> <p>- MANGA DO MACACÃO: mangas longas destacáveis em zíper reforçado, acabamento embutido (sobreposto), acima do cotovelo, o acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com</p>	R\$ 259,00



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



		<p>velcro, 01 bolso lateral com zíper na braço esquerdo acima da faixa reflexiva, 01 bolso lateral com zíper na braço direito acima da faixa reflexiva.</p> <p>- FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais acima da faixa refletiva, medindo aproximadamente 16cm de comprimento por 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, ; tarjeta de identificação de nome, função, tipagem sanguínea com aplicação no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0cm de largura.</p> <p>- COSTAS DO MACACÃO: Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm, logo acima haverá espaço para ser bordado a função do servidor. (tarjeta de identificação com aplicação em velcro, na parte de traz)</p> <p>- CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4cm de largura e 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após o término do elástico, medindo 3cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6 cm de largura.</p> <p>- PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno que para não aparecer; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho, fechamento com zíper (01 bolsos lateral com zíper na perna esquerda próximo a altura do joelho, 01 bolso lateral com zíper na perna direita próximo a altura do joelho). Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo da joelheira).</p> <p>- PROTEÇÃO EM METALASSADA: Reforço em fibra metalassada na cor do macacão: nos ombros forrada com fibra metalassada, embutida na gola indo da frente até a pala das costas. Na altura dos cotovelos forrada com fibra metalassada, medindo aproximadamente 20cm x 10cm no formato oval. Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval.</p> <p>- PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro.</p> <p>- FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Na parte inferior faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (Faixas localizadas abaixo da proteção dos joelhos).</p> <p>- APLICAÇÃO DOS EMBLEMAS: 04 estampas BORDADAS: 01 logotipo do SAMU 192, na parte da frente do lado esquerdo do peito (tamanho aproximado de 09 cm x 13 cm); 01 logotipo do SAMU 192 na manga esquerda (tamanho aproximado de 13 cm x 08 cm); 01 logotipo do município de Itapeçerica da Serra na manga direita. (tamanho aproximado de 10 cm x 10 cm); 01 logotipo do SAMU 192 na parte das costas (tamanho aproximado de 17 cm x 30 cm).</p>	
02	90	<p>CAMISETA MANGA CURTA SAMU – tamanho P ao EXGG. Na cor azul marinho padrão 519 da escala, manga curta, modelo unissex,</p>	R\$ 29,00



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



			<p>sem bolso, confeccionada em tecido 100% poliéster ou poliviscose (estilo malha fria de alta durabilidade, cores vivas, não desbota), gola careca com ribana, costura do ombro e gola rebatidas, barras e mangas com acabamentos reforçados, 04 estampas sendo em sistema de sublimação ou silk:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 logotipo do SAMU 192, na parte da frente do lado esquerdo do peito (tamanho aproximado de 09 cm x 13 cm);- 01 logotipo do SAMU 192 na manga esquerda (tamanho aproximado de 13 cm x 08 cm);- 01 logotipo do Município na manga direita. (tamanho aproximado de 13 cm x 08 cm);- 01 logotipo do SAMU 192 na parte das costas (tamanho aproximado de 17 cm x 30 cm).	
03	58	UN	<p>CALÇA SAMU – tamanhos 36 AO 52.</p> <p>Na cor azul marinho padrão 519 da escala, modelo unissex, confeccionada em tecido RIPSTOP profissional, anti-rasgadura, altamente resistente ao uso e lavagem, tecido específico para uso operacional, com costuras reforçadas e acabamento reforçado, confortável, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; 02 bolsos frontais tipo faca, 01 bolso lateral direito com tampa em velcro, 01 bolso lateral esquerdo com tampa em velcro, 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro, reforço nos joelhos e entre as pernas; tarja refletiva na perna com 05cm em toda a circunferência das pernas (no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais);</p> <ul style="list-style-type: none">- Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval.- FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade.	R\$ 83,00
05	50	UN	<p>JAQUETA EM NYLON SAMU – Tamanho PP ao EXGG.</p> <p>Na cor azul marinho padrão 519 da escala, modelo unissex, cintura reta, tipo parka, com zíper e lapela, confeccionada em tecido de nylon resinado e forrada com matelassê: manga comprida com ajustes nos punhos em elástico e velcro, faixa reflexiva de aproximadamente 05 cm, na cor cinza; 04 bolsos, sendo 02 nas laterais com zíper e 02 internos; capuz embutido com velcro, faixa reflexiva de aproximadamente 5 cm, na cor cinza nas costas; 04 estampas BORDADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 logotipo do SAMU 192, na parte da frente do lado esquerdo do peito (tamanho aproximado de 09 cm x 13 cm);- 01 logotipo do SAMU 192 na manga esquerda (tamanho aproximado de 13 cm x 08 cm);- 01 logotipo do Município de Itapeverica da Serra na manga direita. (tamanho aproximado de 13 cm x 8 cm);- 01 logotipo do SAMU 192 na parte das costas (tamanho aproximado de 17 cm x 30 cm).	R\$ 162,00

3. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O valor estimado para cobrir as despesas relativas a este instrumento é de R\$ 31.841,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENOS E QUARENTA E UM REAIS).



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da administração, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 18.24.00
Fonte de Recursos: 05;
Programa de Trabalho: 02;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.70;
Código de aplicação: 3020000.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. DA VALIDADE E PRORROGAÇÃO.

6.1. A ata terá validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do art. 22 do Decreto n. 11.462, de março de 2023.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8. DO CADASTRO RESERVA.

8.1. O cadastro reserva seguirá a lista portal de compras publicas, se houver.

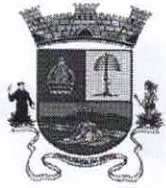
8.2. A habilitação das licitantes que compuserem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de convocação.

8.3. Serão cadastrados os fornecedores que:

8.3.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

8.3.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.3.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

8.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



9.3.1. Na hipótese do item 8.3, a CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a DETENTORA ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.4, A DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.5.1. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a CONTRATANTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-ME).

9.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela CONTRATANTE e a DETENTORA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.

9.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, A CONTRATANTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados e observados as condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA

10.1. O registro da DETENTORA será cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.4.1.;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de idoneidade) do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1.5. Na hipótese prevista no inciso IV do item 10.1 (declaração de idoneidade), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a CONTRATANTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.6. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho da CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a CONTRATADA poderá convocar às licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Por razão de interesse público;

11.1.2. À pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 9.3.2 e 9.4.1.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades e sanções estabelecidas no edital.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

13.2. O ajuste será formalizado mediante a emissão de nota de empenho, que será encaminhada à DETENTORA por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

13.3. A DETENTORA deverá fornecer os materiais/ serviços mediante requisição pelo órgão, que emitirá autorização de fornecimento (AF), obedecendo aos prazos e as condições estabelecidas no termo de referência.

13.4. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

13.5. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à DETENTORA deverá ser encaminhada diretamente ao gestor pelos e-mails fornecidos pela CONTRATADA.

14. DA ENTREGA.

14.1. O Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Rua Américo Vazone, 237, Jardim Tereza Maria, Itapeçerica da Serra/SP, no horário entre 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira., correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

15. DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Ficam designados (as) como Gestor (a) e Fiscal desta Ata de Registro de Preços que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução e outras responsabilidades.

GESTOR DO CONTRATO: Valéria Regina Santos da Luz, Coordenadora de Urgência e Emergência.

FISCAL DO CONTRATO: Solange Gonçalves, Enfermeira.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



16.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

17.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

17.3. Dados bancários do fornecedor: Banco Sicredi – 748 Agência: 0179 Conta Corrente: 63.742-3.

18. DO FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 174, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Itapeçerica da Serra.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-1S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.593958/0001-27
Simone da Luz

PETTER UNIFORMES
LTDA:16996110000
195

Assinado de forma digital por
PETTER UNIFORMES
LTDA:16996110000195
Dados: 2026.06.02 11:29:32
-03'00'

PETTER UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 16.996.110/0001-95
JOSÉ OLDEMAR PETTER

Valéria Regina Santos da Luz
Enfermeira Urgência e Emergência
COREN-SP 249922

GESTOR:

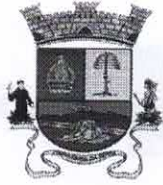
Valéria Regina Santos da Luz
Coordenadora de Urgência e Emergência

FISCAL

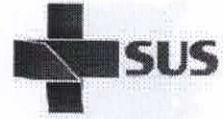
Solange Gonçalves
Diretora do Samu
Itapeçerica da Serra-SP
Enfermeira
COREN-SP 122.929

Testemunhas:

Denizilene Silva Karan
RG nº 34.268.016-X
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde-1S



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2024)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: PETER UNIFORMES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026

Processo Administrativo nº. 3.933/2026

AJUSTE: 049/2026.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeçerica da Serra, 02 de JUNHO de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020

E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Pela Contratada:

Nome: JOSÉ OLDEMAR PETTER
Cargo: Sócio - Administrador
CPF: 396.709.960-15

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
JOSE OLDEMAR PETTER
Data: 02/06/2026 11:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

GESTOR:

Nome: Valéria Regina Santos da Luz
Cargo: Coordenadora de Urgência e Emergência
CPF: 311.608.948-50

Assinatura: _____

Valéria Regina Santos da Luz
Enfermeira Urgência e Emergência
COREN-SP 249922

FISCAL:

Nome: Solange Gonçalves
Cargo: Enfermeira
CPF: 112.920.788-98

Assinatura: _____

Solange Gonçalves
Diretora do Samu
Saúde-IS
COREN-SP 192.929

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.